



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### *Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares*

##### **Extrato do Despacho n.º 15/2026**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Federação Cabo-Verdiana de Voleibol. 3

##### **Extrato do Despacho n.º 16/2026**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Federação Cabo-Verdiana de Atletismo. 4

##### **Extrato do Despacho n.º 18/2026**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Fundação Arlindo Cardeal Gomes Furtado - FACGF. 5

##### **Extrato do Despacho n.º 19/2026**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação Desportiva Juventus Curral Grande. 6

##### **Extrato do Despacho n.º 20/2026**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação Lantuna. 7

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### *Direção Nacional da Polícia Nacional*

##### **Extrato do Despacho n.º 81/GDN/2026**

Determinando a transferência do pessoal policial da Polícia Nacional, que se indicam. 8

##### **Extrato do Despacho n.º 82/GDN/2026**

Determinando a transição automática na carreira, por antiguidade, de Amílcar de Jesus Dias Andrade, do posto de Agente Principal, Ref.ª 3, Esc. E, para o posto de Agente Coordenador, Ref.ª 4, Esc. D. 9

##### **Retificação n.º 01/DARH/2026**

Retificando a publicado feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 68, 1º Suplemento, II Série, de 13 de abril de 2026, referente ao Despacho n.º 72/GDN/2026, do Diretor Nacional da Polícia Nacional. 10

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

*Direção Nacional da Administração Pública*

**Despacho n.º 12/2026**

Subdelegação de competências no Diretor dos Serviços de Segurança Social da Direção Nacional da Administração Pública,  
António Centeio. 12

**PARTE D**

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Extrato do Despacho n.º 374/2026**

Promovendo Tomázia Semedo Afonso, Documentarista/Bibliotecária do Núcleo de Apoio, Documentação e Informação  
Jurídica. 13

**PARTE G**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**

*Assembleia Municipal*

**Retificação n.º 1/2026**

Retificando a publicação feita de forma inexata publicada no Boletim Oficial n.º 5, II Série de 8 de janeiro de 2026, referente a  
Deliberação n.º 8/2025, de 22 de dezembro, que aprova o Orçamento Municipal para o ano económico de 2026 e o respetivo  
Plano de Atividades. 14

**PARTE J**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

*Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*

**Extrato de Publicação da Associação n.º 231/2026**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos  
denominada “ASSOCIAÇÃO DAS PEIXEIRAS DA ILHA DO SAL”. 16

## CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

### Extrato do Despacho n.º 15/2026

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Federação Cabo-Verdiana de Voleibol.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 14 de abril de 2026.

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Federação Cabo-Verdiana de Voleibol por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 15 de abril de 2026. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

## CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

### Extrato do Despacho n.º 16/2026

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Federação Cabo-Verdiana de Atletismo.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 14 de abril de 2026.

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Federação Cabo-Verdiana de Atletismo por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 15 de abril de 2026. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

## CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

### Extrato do Despacho n.º 18/2026

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Fundação Arlindo Cardeal Gomes Furtado - FACGF.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup>. Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 14 de abril de 2026.

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Fundação Arlindo Cardeal Gomes Furtado - FACGF por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 15 de abril de 2026. — A Diretora da Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

## CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

### Extrato do Despacho n.º 19/2026

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação Desportiva Juventus Curral Grande.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup>. Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 14 de abril de 2026

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Associação Desportiva Juventus Curral Grande por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 15 de abril de 2026. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

## CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

### Extrato do Despacho n.º 20/2026

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação Lantuna.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 14 de abril de 2026

O Estatuto de Utilidade Pública é concedido à Associação Lantuna por ter sido reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2005, de 19 de setembro, alterado pela Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, conjugada com o Despacho n.º 41/2022, de 13 de dezembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, aos 15 de abril de 2026. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 81/GDN/2026**

**Sumário:** Determinando a transferência do pessoal policial da Polícia Nacional, que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional

Ao abrigo da alínea g), do nº 2, do artigo 23º, do Decreto-Lei nº 40/2021, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 19/2025, de 3 de julho, foi determinado a transferência do pessoal policial da Polícia Nacional, nos termos infra designados:

1. É transferido, a seu pedido, o Sr. Djéry Helton Gomes Fonseca, Agente Principal da PN, do Centro de Comando e Controle da Praia para o Comando Regional de São Vicente.
2. É transferido, a seu pedido, o Sr. Kleiton Delgado Paris Morais, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Centro de Comando e Controle da Praia para o Comando Regional de São Vicente.
3. É transferido, a seu pedido, o Sr. Dimétrio Lopes de Carvalho, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional do Sal para a Direção de Planejamento, Orçamento e Gestão da Polícia Nacional.
4. É cancelado, a seu pedido, a transferência do Sr. Armindo Tavares Valério, Agente Principal da PN, do Comando Regional de Santo Antão para o Comando Regional de São Vicente, ficando, por conseguinte, sem efeito a transferência anteriormente determinada no Despacho n.º 73/GDN/2026, de 13 de abril.
5. É cancelado, a seu pedido, a transferência do Sr. Hélio Dias Spencer Duarte, Agente de 1.<sup>a</sup> Classe da PN, do Comando Regional da Boa Vista para o Comando Regional de São Vicente, ficando, por conseguinte, sem efeito a transferência anteriormente determinada no Despacho nº 73/GDN/2026, de 13 de abril.

Este despacho tem efeitos imediatos.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 17 de abril de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 82/GDN/2026**

**Sumário:** Determinando a transição automática na carreira, por antiguidade, de Amílcar de Jesus Dias Andrade, do posto de Agente Principal, Ref.<sup>a</sup> 3, Esc. E, para o posto de Agente Coordenador, Ref.<sup>a</sup> 4, Esc. D.

Extrato do Despacho, de Sua Ex.<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 17 de abril de 2026

Ao abrigo da alínea d), do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 20/2026, de 6 de abril, que procede à segunda alteração ao Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, conjugado com as disposições do artigo 23º-A e do n.º 1, do artigo 6º, todos do referido Decreto-Lei n.º 20/2026, de 6 de abril, foi Determinado a transição automática na carreira, por antiguidade, do Sr. Amílcar de Jesus Dias Andrade, do posto de Agente Principal, Ref.<sup>a</sup> 3, Esc. E, para o posto de Agente Coordenador, Ref.<sup>a</sup> 4, Esc. D.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 17 de abril de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional**Retificação n.º 01/DARH/2026**

**Sumário:** Retificando a publicado feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 68, 1º Suplemento, II Série, de 13 de abril de 2026, referente ao Despacho n.º 72/GDN/2026, do Diretor Nacional da Polícia Nacional.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 68, 1.º Suplemento, II Série, de 13 de abril de 2026, o Extrato do Despacho n.º 72/GDN/2026, de S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 13 de abril de 2026, referente ao enquadramento do subsídio para o pessoal policial da Polícia Nacional, afeto ao Grupo de Intervenção Rápida em Motociclo, equiparados ao Grupo de Ações Táticas (GAT), para os Motares do CUE e os do CRSV, bem como a transição automática na carreira, por antiguidade, dos atuais Subchefes Principais e Agentes Principais, com pelo menos 24 anos de serviço efetivo e sete anos no posto, para o posto de Subchefe Coordenador e o de Agente Coordenador. Segue-se a sua retificação e republicação na parte que interessa.

**ANEXO III**

**Onde se lê:**

<b>GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM MOTOCICLOS DO CUE</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOMES</b>	<b>POSTO</b>
<b>2</b>	Ravil de Jesus Pina Mendonça	Agente Principal
<b>28</b>	Ivanilson Pinto Vieira	Agente de 1ª Classe
<b>29</b>	Nilton Edmilson Pereira Lopes	Agente de 1ª Classe
<b>30</b>	Etson Carlos Vieira Lima	Agente de 1ª Classe
<b>31</b>	Remízio Rodrigues Gomes	Agente de 1ª Classe
<b>32</b>	Jailson Fortes Guilherme	Agente de 1ª Classe
<b>33</b>	Ivanildo Silva Contina	Agente de 1ª Classe
<b>34</b>	Ailton Kenedy Fernandes Semedo	Agente de 1ª Classe
<b>35</b>	Paulo Jamir Carvalho Correia Vieira	Agente de 1ª Classe

**Deve ler-se:**

<b>Nº</b>	<b>NOMES</b>	<b>POSTO</b>
<b>24</b>	Ravil de Jesus Pina Mendonça	Agente Principal
<b>28</b>	Ivanilson Pinto Vieira	Agente de 2ª Classe
<b>29</b>	Nilton Edmilson Pereira Lopes	Agente de 2ª Classe
<b>30</b>	Etson Carlos Vieira Lima	Agente de 2ª Classe
<b>31</b>	Remízio Rodrigues Gomes	Agente de 2ª Classe
<b>32</b>	Jailson Fortes Guilherme	Agente de 2ª Classe
<b>33</b>	Ivanildo Silva Contina	Agente de 2ª Classe
<b>34</b>	Ailton Kenedy Fernandes Semedo	Agente de 2ª Classe
<b>35</b>	Paulo Jamir Carvalho Correia Vieira	Agente de 2ª Classe

O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário.

# MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

## Despacho n.º 12/2026

**Sumário:** Subdelegação de competências no Diretor dos Serviços de Segurança Social da Direção Nacional da Administração Pública, António Centeio.

Que subdelega competências no Diretor dos Serviços de Segurança Social da Direção Nacional da Administração Pública, Dr. António Centeio

I. Ao abrigo das disposições da norma do nº1 do artigo 42, conjugada com o disposto no nº1 do artigo 44 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-legislativo nº 1/2023 de 02 de outubro, subdelego no diretor dos Serviços de Segurança Social da Direção Nacional da Administração Pública, Dr. António Centeio, as competências que me foram delegadas pelo Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública com a faculdade de subdelegação, relativas a assinaturas dos extratos dos processos visados pelo Tribunal de Contas, referentes aos processos de aposentação e de pensão de sobrevivência;

II. A entidade subdelegada deve mencionar sempre essa sua qualidade no uso da subdelegação;

III. A subdelegação aqui operada não prejudica o direito de avocação da subdelegante, nem o poder de esta emanar orientações de serviço;

IV. O presente despacho entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, 17 de abril de 2026. — A Diretora Nacional, *Gilmara Évora*.

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Extrato do Despacho n.º 374/2026

**Sumário:** Promovendo Tomázia Semedo Afonso, Documentarista/Bibliotecária do Núcleo de Apoio, Documentação e Informação Jurídica.

Extrato do Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

De 8 de abril de 2026

Tomázia Semedo Afonso, Documentarista/Bibliotecária do Núcleo de Apoio, Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal de Justiça, Técnico Sénior nível I, é promovida a Técnico Sénior nível II, nos termos do n.º 5, do artigo 37º, do Decreto-Lei nº 09/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 204º da Lei nº 20/X/2023, de 24 Março que estabelece o regime jurídico do emprego publico e com o Decreto-Lei nº 04/2024, de 24 de janeiro, republicado a 30 de janeiro, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações do pessoal das carreiras do regime geral da Administração Publica (PCFR da AP), com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

O encargo tem cabimento na verba inscrita na Divisão 02– Classificação Económica 02.01.01.03.06- “Promoções”, do Orçamento do Supremo Tribunal de Justiça.

Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artº. 12º, nº 5, da Lei nº 80/VI/05, de 5 de setembro, conjugado com nº 3 do artº. 5º do Decreto Lei nº 49/2014, de 10 de setembro.

Está conforme o original

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 16 de abril de 2026. — A Secretária do Supremo Tribunal de Justiça, *Adélia Almeida Correia*.

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**  
Assembleia Municipal

**Retificação n.º 1/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata publicada no Boletim Oficial n.º 5, II Série de 8 de janeiro de 2026, referente a Deliberação n.º 8/2025, de 22 de dezembro, que aprova o Orçamento Municipal para o ano económico de 2026 e o respetivo Plano de Atividades.

Por ter sido publicada de forma inexata a Deliberação n.º 8/2025, de 22 de dezembro, que aprova o Orçamento Municipal para o ano económico de 2026 e o respetivo Plano de Atividades, publicada no Boletim Oficial n.º 5, II Série de 08-01-2026, da qual faz parte integrante, retificada na parte que interessa:

**Onde se lê:**

“Artigo 2.º

(Receitas)

“As receitas estimadas para 2025, incluindo os ativos não financeiros, ascendem os 557.675.425\$00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e mil cinco escudos).”

**Deve ler-se:**

“Artigo 2.º

(Receitas)

As receitas estimadas para 2026, incluindo os ativos não financeiros, ascendem os 557.675.425\$00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e mil cinco escudos).”

**Onde se lê:**

Artigo 3.º

(Despesas)

As despesas programadas para 2026, incluindo os ativos não financeiros ascendem 506.091.422\$00 (quinhentos e seis milhões, noventa e um mil, quatrocentos e vinte dois escudos).

**Deve ler-se:**

Artigo 3.º

(Despesas)

As despesas programadas para 2026, incluindo os ativos não financeiros ascendem 557.675.425\$00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e mil cinco escudos).

Assembleia Municipal de São Miguel, aos 10 de fevereiro de 2026. – O Presidente, *Salvador Tavares Silveira*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 231/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DAS PEIXEIRAS DA ILHA DO SAL”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “Associação das Peixeiras da ilha do Sal”, contribuinte fiscal número 500012237, sede na Freguesia de Nossa Senhora das Dores, cidade de Santa Maria, ilha do Sal, e património inicial de 5.700\$000 (cinco mil e setecentos escudos), matriculada sob o n.º 52/2025.06.11, nos seguintes termos:

Objeto: Reforçar a organização e a coesão do grupo de mulheres peixeiras, promovendo a solidariedade, a identidade profissional e a sua visibilidade no espaço público e nos meios institucionais; Promover ações regulares de formação, capacitação técnica, sensibilização e educação contínua, adaptadas às necessidades reais do setor e à realidade socioeconómica das mulheres peixeiras; Estabelecer parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e da sociedade civil, assegurando o acesso a recursos técnicos, financeiros e logísticos que potenciem a sustentabilidade das atividades desenvolvidas; Contribuir para a criação e manutenção de condições de trabalho seguras, dignas e equitativas, combatendo as desigualdades de género e assegurando a igualdade de oportunidades no setor da pesca e atividades conexas; Fomentar a participação ativa das mulheres peixeiras em espaços de consulta e decisão pública, garantindo a sua integração plena nos processos de planeamento, execução e avaliação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento local sustentável.

Orgãos Sociais:

1. Direção;
2. Mesa da Assembleia-Geral;
3. Conselho Fiscal.

1 - Direção: é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e Tesoureira:

- Presidente – Gracelinda Rocha Correia;
- Vice-Presidente – Cíntia Mileida Sanches Correia;

- Tesoureira – Alessandra Patrícia Fortes Silva.

2 - Mesa da Assembleia-geral: é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e uma Secretária:

- Presidente – Ângela Maria Gomes Moreira;

- Vice-Presidente – Maria da Luz Rocha Semedo;

- Secretária – Lenita da Luz Nascimento Gonçalves.

3 - Conselho Fiscal: é composto por um Presidente e duas Vogais:

- Presidente – Dulce Tavares Semedo;

- Vogal – Andradina Sanches Lopes de Horta;

- Vogal – Ernestina Francisca dos Santos.

Duração do Mandato: 3 anos.

Vinculação: A APS obriga-se por uma das seguintes formas: pela assinatura de dois dos membros da Direção, sendo pelo menos uma delas da presidente ou da vice-presidente da Direção; Pela assinatura conjunta da presidente ou da tesoureira, ou da vice-presidente da Direção, na falta ou impedimento de ambos, e de procurador, que para efeitos haja sido instituído pela Direção; Pela assinatura de um procurador com poderes especiais delegados pela direção para o efeito.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 09 de outubro de 2025. — O Conservador/Notário, *Miguel João Duarte*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

